

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 – Centro – CEP 18430-000

FONES (15) 3553-1179 / 3553-1179 – FAX (15) 3553-1152

e-mail: prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CONVENIADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 30/2018

OBJETO: O presente termo, tem por objetivo a transferência de recursos para atendimento de 19 portadores de necessidades especiais em um atendimento de habilitação e reabilitação.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 124.800,00

EXERCÍCIO (1): 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ:46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 – Centro – CEP 18430-000

FONES(15) 3553-1179 / 3553-1179 – FAX(15)3553-1152

e-mail: prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA 31 de Janeiro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MAURO JOSE TEIXEIRA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 750.701.118-68

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MAURO JOSE TEIXEIRA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 750.701.118-68

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: FERNANDO ANTONIO MOUTINHO DOS REIS

Cargo: PRESIDENTE DA ENTIDADE

CPF: 043.313.398-82

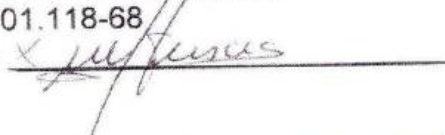
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MAURO JOSE TEIXEIRA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 750.701.118-68

Assinatura: 

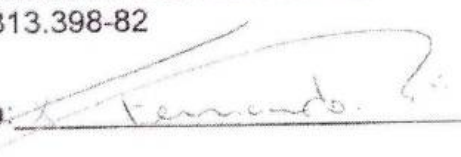
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: FERNANDO ANTONIO MOUTINHO DOS REIS

Cargo: PRESIDENTE DA ENTIDADE

CPF: 043.313.398-82

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 – Centro – CEP 18430-000

FONES(15) 3553-1179 / 3553-1179 – FAX(15) 3553-1152

e-mail: prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

264

Eu, **Mauro José Teixeira**, CPF **750.701.118-68**, atesto que na data de **22/06/2023** às **15:19:01** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **maurojtex@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

942A0EAD9E8E69417725AAAB6E1505C25B83C0AAF634CBF5C671C9AA39

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

5783d4fb-1cf6-420e-a378-3c9f68feca1e

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FERNANDO ANTONIO MOUTINHO DOS REIS**, CPF **043.313.398-82**, atesto que na data de **27/06/2023** às **12:41:16** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **adm@apaeitapeva.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

886F94DA656282678253775634A0B2A5283B071AF64A29B35C7772539C

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

5307046c-67d5-4f19-8cdb-dfc79b5b7790

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

FONES(15)3553-1179/3553-1152 – FAX(15)3553-1178
CNPJ:46.634.366/0001-13

Ribeirão Branco, 10 de Maio de 2023.

Ofício Notificação

Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, e sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o presente, tendo em vista o recebimento da Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2022, do Termo de Colaboração n.º 01/2020 e seus Aditamentos, no intuito de esclarecimentos de alguns itens que se fazem necessários:-

- 1)- de acordo com o Anexo RP10, no campo "F" – recursos próprios aplicados pela entidade, há necessidade desta entidade apresentar as competentes justificativas na aplicação dos "recursos próprios" esclarecendo a origem dos mesmos, bem como os esclarecimentos necessários e detalhados da composição das despesas efetuadas com os referidos recursos da ordem de R\$ 38.088,72;
- 2)- em análise das despesas efetuadas elencadas nos extratos bancários encaminhados, há necessidade de apresentação de uma justificativa por parte desta entidade pois há diversas transferências de conta corrente de titularidade da APAE, para a conta corrente específica do Termo de Colaboração firmado com a Prefeitura de Ribeirão Branco, bem como há diversas saídas da conta corrente do Termo de Colaboração para a conta corrente da APAE, lembrando que tais movimentações financeiras são proibidas pela Lei n.º 13.019/2014, em seu artigo 53.

Tais esclarecimentos se fazem necessários para darmos continuidade na análise dos documentos encaminhados, por tal motivo solicito brevidade nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

FONES(15)3553-1179/3553-1152 – FAX(15)3553-1178

CNPJ:46.634.366/0001-13

esclarecimentos, aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


MAURO JOSÉ TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
FERNANDO ANTONIO MONTINHO DOS REIS
PRESIDENTE DA ENTIDADE APAE
ITAPEVA – SP



Recebido
Yasmim Oliveira Ferreira

10.05.2023

Art. 53. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

~~Parágrafo único. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.~~

§ 1º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

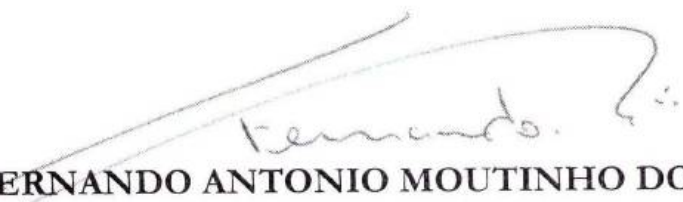
§ 2º Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)



269

JUSTIFICATIVA:

Em resposta a solicitação de justificativa, informamos que utilizamos de recurso próprio para arcar com algumas despesas fixas de recursos humanos no início de cada mês, quando ainda não temos creditado em conta o valor do termo de colaboração, com isso no momento em que se credita o valor, efetivamos no exato momento o ressarcimento a conta particular da entidade, fazemos isso mediante a orientação em capacitação, onde sempre estará registrado nos extratos tais movimentações.


FERNANDO ANTONIO MOUTINHO DOS REIS
Presidente da APAE



Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000

Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152

prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PARECER SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

CONCEDENTE: Município de Ribeirão Branco

BENEFICIÁRIO: APAE - ITAPEVA

Ribeirão Branco, 29 de junho de 2023.

Trata o procedimento da Prestação de Contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 01/2020, aditamento 02/2022 no valor de R\$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos) reais por ano, como fonte de recurso Tesouro Municipal, referente ao atendimento de 19 alunos, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme a legislação aplicável.

Em análise aos documentos apresentados pela beneficiária constatou-se:

- 1) Constatou-se o valor de R\$ 70,66 (Setenta reais e sessenta e seis centavos) referente ao rendimento das aplicações financeiras oriundas de Recursos do Tesouro Municipal.
- 2) Em análise das despesas efetuadas conforme apresentadas nos extratos bancários, verificou-se diversas transferências entre contas corrente de titularidade da APAE, para a conta corrente específica do Termo de Colaboração firmado com a prefeitura de Ribeirão Branco, bem como diversas saídas da conta corrente do Termo de colaboração para a conta corrente da APAE, no qual, foi enviado para a entidade um ofício de notificação, solicitando esclarecimentos sobre o ocorrido.
- 3) Não houve aquisição de bens permanentes e nem treinamento de pessoal com recursos oriundos do Termo de Colaboração.
- 4) Em relação às certidões de regularidade fiscal e trabalhista, foram apresentadas as certidões negativas de débitos das



Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000

Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152

prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

esferas Estaduais, a certidão negativa de débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União, a certidão negativa de débitos trabalhistas e a certidão negativa de débitos da fazenda publica municipal.

Dessa forma, **decido pela regularidade da prestação de contas**, com recomendações a aplicação da lei nº 13.019/2014 em seu artigo 53, que dispõe sobre a movimentações financeira bancaria.

X 

MAURO JOSÉ TEIXEIRA

PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000

Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152

prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

NUMERO DE ORDEM: 01

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nos termos da legislação aplicável, determino o encerramento de Processo Administrativo da prestação de contas do aditivo nº 02 ao termo de colaboração 001/2020, firmado entre a prefeitura Municipal de Ribeirão Branco e a entidade Associação de Pais e Amigos dos excepcionais - APAE do Município de Itapeva, compreendidas em 271 páginas numeradas do nº 01 ao nº 271, referente o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ribeirão Branco, 31 de Dezembro de 2022.

Mauro Jose Teixeira

CPF . 750.701.118-68